



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

BOLETIM DE SERVIÇO

JANEIRO 2016

Publicado em 11/02/2016

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Caxias do Sul.

SUMÁRIO

1 ORDENS DE SERVIÇO.....	03
2 PORTARIAS.....	05
3 EDITAIS	14
4 ATESTADOS	55
5 FÉRIAS.....	55
6 ANIVERSARIANTES.....	58



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDENS DE SERVIÇO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 1495/2015, publicada no DOU de 28/10/15, RESOLVE:

Art. 1º CONVOCAR, por solicitação do Coordenador do Curso, os membros do NDE do curso de Licenciatura em Matemática abaixo relacionados para reunião a ser realizada quarta-feira, dia 06/01/16, das 8:30 às 12:00 e das 13:30 às 18:00, na sala A4-308.

Daiane Scopel Boff

Henri Luiz Fuchs

Nicolau Diehl

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 001, DE 05 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor Agenor Batista da Silva Neto, assistente em administração, matrícula SIAPE 1982907, para responder pela Direção de Administração do *Campus Caxias do Sul*, na ausência ou impedimento do titular, código CD-004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 002, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 229, de 28 de outubro de 2015.

Art 2º NOMEAR o servidor Vitor Schlickmann, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1885307, para exercer a função de Diretor-geral *Pro Tempore* do *Campus Caxias do Sul*, nos impedimentos legais e eventuais do titular.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 114, de 29 de junho de 2015.

Art 2º DESIGNAR o servidor Mateus Both, assistente em administração, matrícula SIAPE 1110816, para responder pela Coordenadoria de Infraestrutura do *Campus Caxias do Sul*, na ausência ou impedimentos legais da titular, código FG-002.

Art 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 004, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 002/2016, RESOLVE:

Art. 1º DECLARAR ESTÁVEL a partir de 09 de janeiro de 2016 o servidor BRUNO BUENO, Técnico de Laboratório/Mecânica, SIAPE 1992521, em conformidade com o artigo 41 da Constituição Federal, com redação que lhe foi dada pela artigo 6º da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998.

Vitor Schlickmann
Diretor-geral *Pro Tempore* Substituto
Campus Caxias do Sul
Portaria 002/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 005, DE 12 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* Substituto em exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Caxias do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 002/2016, RESOLVE:

HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do Servidor abaixo relacionado:

SERVIDOR	SIAPÉ	CARGO	PROCESSO	RESULTADO
Vinícius Rafael Machado	2023250	Assistente em Administração	23362.000339.2013-25	APROVADO em 08/01/2016

Vitor Schlickmann
Diretor-geral *Pro Tempore* Substituto
Campus Caxias do Sul
Portaria 002/2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 006, DE 13 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER as férias nos termos do artigo 80 da lei 8112/90, da servidora Fernanda Regina Breciani, matrícula SIAPE 2046572, a partir do dia 12/01/2016 referente ao exercício 2015, parcela 2, iniciada em 02/01/2016.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 007, DE 14 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 50, de 24 de março de 2015.

Art. 2º DESIGNAR o servidor Paulo Roberto Janissek, matrícula SIAPE 2245376, como fiscal titular da contratação da empresa Realtur Viagens e Turismo Ltda - EPP, referente à prestação de serviços de transporte de passageiros no âmbito municipal, conforme contrato nº 69/2014 - origem PE 53/2014.

Art. 3º DESIGNAR a servidora Jaçanã Eggres Pando, matrícula SIAPE 2051891, como fiscal suplente da contratação da empresa Realtur Viagens e Turismo Ltda - EPP, referente à prestação de serviços de transporte de passageiros no âmbito municipal, conforme contrato nº 69/2014 - origem PE 53/2014.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

PORTARIA Nº 008, DE 22 DE JANEIRO DE 2016

O DIRETOR-GERAL *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus Caxias do Sul*, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria Nº 1495/2015, publicada no D.O.U em 28/10/2015, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Marta Panazzolo, auxiliar em administração, matrícula SIAPE 1982902, para responder pela Chefia de Gabinete no período de 26/01 a 09/02 por motivo de férias da titular, código FG-001.

Juliano Cantarelli Toniolo
Diretor-geral *Pro Tempore*
Campus Caxias do Sul
Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAIS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE TÉCNICO EM
ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE PROEJA – CAMPUS CAXIAS DO SUL**

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, Juliano Cantarelli Toniolo, conforme portaria nº 1495/2015 no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de 40 (quarenta) vagas no Processo Seletivo do Curso Técnico em Administração – Modalidade PROEJA (Integrado ao Ensino Médio), oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul. O início das aulas está previsto para o primeiro semestre de 2016, sendo que o curso é destinado àqueles que não tenham concluído o Ensino Médio (antigo curso de 2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A ocupação das vagas dar-se-á por Sorteio público, através das seguintes modalidades:

I. por Acesso Universal (AU);

II. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (RI) que equivale a R\$ 1.320,00;

III. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena (RIPPI) que equivale a R\$ 1.320,00;

IV. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (RS) que equivale a R\$ 1.320,00;

V. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena (RSPPI) que equivale a R\$ 1.320,00;

VI. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá primeiramente por Acesso Universal.

1.2. Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3. Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

II. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no subitem I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

III. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 subitem I, será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

IV. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no subitem III, no mínimo o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

§ 1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior;

§ 2º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado;

§ 3º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido no item 1.3 dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula.

§ 4º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

1.4. Vagas Remanescentes:

As vagas remanescentes por Modalidade de Acesso serão distribuídas, para serem preenchidas por Modalidade de Acesso, conforme a ordem estabelecida a seguir (observação: 1,5 salário mínimo equivale a R\$ 1.320,00. Per capita é o mesmo que por pessoa):

1.4.1 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo comprovados como indígenas:

1º) restando vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;

2º) restado vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.4.2 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

2º) restando vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.4.3 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.4.4 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígena:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

- 1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos;
- 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;
- 4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;
- 5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.4.5 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos:

- 1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita comprovados como indígenas;
- 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;
- 4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;
- 5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.4.6 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.4.7 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.

1.4.8. As vagas reservadas a Pessoa com deficiência (PcD), se não preenchidas, serão direcionadas ao acesso universal.

2. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A inscrição implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. É requisito para ingresso no curso não ter o Ensino Médio completo (antigo curso de 2º grau).

2.3. O IFRS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

2.4. No ato da inscrição será gerado um comprovante de inscrição que deverá ser impresso e guardado pelo candidato.

2.5. Caso seja realizada mais de uma inscrição com um mesmo CPF, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. O curso tem duração de 3 anos com previsão de conclusão até o final do ano de 2018.

3. VAGAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

3.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Curso Integrado Técnico em Administração, desenvolvido na modalidade presencial – no Campus Caxias do Sul do IFRS. Todas as vagas serão para o ingresso no 1º semestre de 2016.

3.2. Todas as vagas serão preenchidas por meio de sorteio público.

3.3. Em cumprimento a Lei Federal no 12.711 de 29 de agosto de 2012 e conforme dispõem o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa nº18/2012 do Ministério da Educação, as vagas estão distribuídas conforme especificado na Tabela 1.

TABELA 1 - QUADRO DE VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE PROEJA

Total de vagas	Sorteio Público					
	Reserva Ensino Público				Acesso Universal	Pessoa com Deficiência
	Renda Inferior a 1,5 Salário mínimo que equivale a R\$ 1.320,00;		Renda Superior a 1,5 salário mínimo, que equivale a R\$ 1.320,00;			
	Autodeclarados pretos e pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos e pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
	4	6	4	6	18	2

Total de vagas: 40

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet pelo endereço eletrônico <http://proeja.caxias.ifrs.edu.br/> no período estabelecido no item 8. CRONOGRAMA. No momento da inscrição, para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá assinalar a cota correspondente.

4.2. A inscrição é gratuita.

Observações: Estará à disposição no Campus Caxias do Sul/IFRS, terminais de computadores para que os candidatos possam realizar a inscrição.

5. SORTEIO PÚBLICO

5.1. O sorteio público será realizado no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxias do Sul – Localizado na Rua Alfredo Chaves, 1323, Caxias do Sul/RS na data estabelecida no item 8. CRONOGRAMA.

5.2. O horário em que o sorteio será realizado está estabelecido no item 8. CRONOGRAMA.

5.3. Caso a quantidade de inscritos seja igual ou inferior ao número total de vagas não será realizado o sorteio, ficando todos os inscritos automaticamente classificados.

5.4. A presença dos candidatos no sorteio é obrigatória.

6. INFORMAÇÕES

6.1. Informações adicionais podem ser obtidas junto Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Caxias do Sul - Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul/RS.

7. MATRICULA

7.1. A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar de todo o Ensino Fundamental, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo órgão público competente.

7.2. O candidato que tiver cursado pelo menos uma série do Ensino Fundamental ou ainda disciplinas isoladas em escolas não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos, não concorrerá a reserva de vagas.

7.3. Candidatos classificados nas vagas referentes a renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (R\$ 1.320,00) deverão apresentar Formulário de comprovação e renda de composição



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

familiar bruta, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br/> e CÓPIA dos respectivos comprovantes conforme APÊNDICE I DO ANEXO V.

7.4. Candidatos classificados nas vagas étnicas para autodeclarado preto ou pardo deverão entregar no momento da matrícula a autodeclaração assinada, conforme ANEXO V.

7.5. Candidatos indígenas classificados nas vagas étnicas para Indígenas deverão apresentar no momento da matrícula Registro Administrativo de Índio ou Certidão do Registro Civil, acompanhado de declaração de liderança indígena da comunidade de origem, homologada pelo órgão da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) que jurisdiciona a área, conforme ANEXO V.

7.6. Os candidatos sorteados, via reserva de vagas - Pessoa com Deficiência (PcD), deverão comparecer ao campus em data e horário conforme estabelecido no item 8-CRONOGRAMA. No ato da matrícula, todos os candidatos sorteados por esta reserva de vaga deverão entregar todos os documentos relacionados no ANEXOS VI. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas e que, caso sorteado, no momento da matrícula for considerada impropriedade a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) de acordo a classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12, será realocado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

7.7. O candidato que não puder comparecer, poderá nomear um representante legal através de procuração simples, conforme ANEXO VIII. Cada pessoa nomeada poderá ser representante legal de apenas um (01) candidato.

8. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL/HORÁRIO
07/01 a 04/02/2016	Inscrições	http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br

12/02/2016	Sorteio público	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul – Rua Alfredo Chaves, 1323, Caxias do Sul/RS, às 19h.
15/02/2016	Divulgação da primeira chamada	Aba Ingresso do Site: http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br
16/02/2016	Entrega da documentação para matrículas, da primeira chamada, por reserva de vagas	Coordenadoria de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS
17/02/2016	Entrega da documentação para matrículas, da primeira chamada, por acesso universal	Coordenadoria de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS
19/02/2016	Divulgação da segunda chamada – das vagas não preenchidas na primeira chamada	Aba Ingresso do Site: http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br
23/02/2016	Entrega da documentação para matrículas da segunda chamada	Coordenadoria de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS
25/02/2016	Divulgação da última chamada – das vagas não preenchidas na segunda chamada	Aba Ingresso do Site: http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br
26/02/2016	Matrículas da última chamada	Setor de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br>

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE do Campus Caxias do Sul do IFRS.

Caxias do Sul, 06 de janeiro de 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.

RETIFICAÇÃO Nº 001 DO EDITAL Nº 001, DE 06 DE JANEIRO DE 2016.

Retificação Nº 001 – Referente a presença dos candidatos no sorteio público, item 5.4 do edital.

Onde se lê:

5.4. A presença dos candidatos no sorteio é obrigatória.

Leia-se:

5.4. A presença dos candidatos no sorteio é obrigatória. **O candidato que não comparecer ao sorteio será eliminado do processo seletivo.**

Caxias do Sul, 21 de janeiro de 2016.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

RESULTADO FINAL DO PROCESSO PARA TRANSFERÊNCIA INTERNA NOS TURNOS E CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DE NÍVEL MÉDIO PARA ALUNOS APROVADOS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, de acordo com as normas contidas na Organização Didática divulga o resultado do processo de transferência interna (troca de turno e/ou troca de curso), para o ano letivo de 2016, para os estudantes matriculados e aprovados no ano de 2015 dos **Cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio**.

2. VAGAS ABERTAS PARA 2016

		NÚMERO DE VAGAS	
CURSO	TURNO	2º ano	3º ano
Técnico em Fabricação Mecânica	Manhã	03	12
Técnico em Fabricação Mecânica	Tarde	13	14
Técnico em Química	Manhã	01	04
Técnico em Química	Tarde	03	11
Técnico em Plásticos	Manhã	07	10
Técnico em Plásticos	Tarde	16	19

3. DOS RESULTADOS APÓS SORTEIO PÚBLICO

ALUNOS INSCRITOS	SITUAÇÃO
Ana Caroline Campos Matté	Deferida
Ana Laura Stacke Longui	Desistência da solicitação
Cintia Ganassini Gobetti	Deferida
Cláudia Gomes Santos	Indeferida (2º suplente)
Eduarda Guimaraes de Lucena	Deferida
Ester Vitória de Souza	Deferida por sorteio
Felipe P. Silva	Desistência da solicitação
Jéssica Soares Guimaraes	Indeferida
Júlia Vetturazzi Foss	Deferida
Júlia Vieira Mota	Indeferida
Karen Cristina Kich	Deferida
Kathleen Ferreira	Deferida
Kézia Madura Padilha	Indeferida
Larissa Schineider Bergamann	Desistência da solicitação
Lucas Andreguete Bovo	Deferida
Lucas Gonçalves Alves	Deferida
Lucas Martello da Silva	Deferida (turno tarde)
Lucas Sana Nunes	Deferida (turno tarde)
Maria Eduarda Marques	Deferida (turno tarde)
Matheus Prado Tedesco	Indeferida
Micheli Santos Orback	Desistência da solicitação
Milena Santos Castilhos	Deferida
Natalie Aila da Silva Pimentel	Deferida
Nathália Dorigatti Corrêa da Silva	Desistência da solicitação
Patrick Kidabam Vieira Barbosa da Silva	Desistência da solicitação
Pedro Henrique Rettore	Desistência da solicitação
Stefani Bilico Vieira	Desistência da solicitação
Tainara Peccati	Desistência da solicitação
Thiago Vinicius Toledo Marcon	Deferida (1º opção)
Vinicius Toledo Vezzaro	Deferida
Vitória Grison Basso	Indeferida
Yasmin Dalmoro Scopel	Indeferida (1º suplente)

Caxias do Sul, 25 de janeiro de 2016.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.

**RESULTADO REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO DA CONCESSÃO DE AUXÍLIOS
ESTUDANTIS AOS ALUNOS INSCRITOS NA 2ª ETAPA DE INSCRIÇÕES EM
CONFORMIDADE COM O EDITAL Nº 98/2015 DO IFRS - CÂMPUS CAXIAS DO SUL**

O Câmpus Caxias do Sul do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - IFRS, de acordo com o previsto no Edital nº 98/2015 relativo à concessão dos auxílios estudantis para o ano de 2016, divulga o **resultado referente à documentação** dos alunos inscritos na **2ª etapa** de inscrições (alunos matriculados em primeira chamada de 2016).

Os alunos que tiveram o **resultado de documentação incompleta** poderão protocolar na Coordenadoria de Assistência ao Educando a documentação faltante, observando o cronograma abaixo.

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM QUANTO À DOCUMENTAÇÃO	27 de Janeiro	Murais e Site do Câmpus
PRAZO PARA COMPLEMENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO	28 e 29 de Janeiro 8h às 14h	Coordenadoria de Assistência Estudantil

ATENÇÃO!

A documentação faltante deverá ser entregue, pessoalmente, na Coordenadoria de Assistência ao Educando, nos seguintes dias e horários:

Dias para entrega: 28 e 29 de Janeiro de 2016.

Horário:

Das 08h às 14h

LEMBRETE! O **resultado parcial** e **final** referente ao deferimento ou indeferimento do auxílio será divulgado conforme cronograma abaixo:

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	11 de Fevereiro	Murais e Site do Câmpus
PRAZO PARA RECURSO	12 de Fevereiro Das 15h 30 às 17h 30	Coordenadoria de Assistência Estudantil
RESULTADO FINAL	A partir de 17 de Fevereiro	Murais e Site do Câmpus



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

**RESULTADO REFERENTE À DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS INSCRITOS NA
2º ETAPA PARA CONCESSÃO DOS AUXÍLIOS ESTUDANTIS**

Obs.: O resultado abaixo encontra-se em ordem crescente do **número de comprovante de inscrição** e não representa, necessariamente, a ordem de classificação final ou a obtenção do auxílio.

Iniciais do Nome	Nº de protocolo	Etapa de inscrição	Situação de Inscrição	Pendência/Documentação Faltante
E.K	001	2ª	Documentação incompleta	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Pai: Cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses (caso houver), declaração de imposto de renda e recibo de entrega ou declaração de isenção (ANEXO L), negativa de recebimento de seguro desemprego assinada (caso houver) ou comprovante do pagamento do seguro (caso houver); Mãe: declaração de imposto de renda e recibo de entrega ou declaração de isenção (ANEXO L); Irmã: Cópia de recibo de pagamento de serviço ou extrato bancário dos últimos 3 meses, declaração de imposto de renda e recibo de entrega ou declaração de isenção (ANEXO L). Cópia da certidão de casamento dos pais e atestado médico ou receitas médicas da situação de saúde declarada.
R. P.A.R	002	2ª	Documentação incompleta	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Mãe: CTPS- Trazer cópia das páginas de

				identificação, de qualificação e contrato de trabalho da nova carteira de trabalho (caso houver) ou assinar negativa de que não possui outra carteira de trabalho.
B. M.S	003	2ª	Documentação incompleta	Do Estudante: Termo de Compromisso de Inscrição (ANEXO D) preenchido e preenchimento da folha de trás (a partir de V- Saúde) do Questionário Socioeconômico (ANEXO B).
T. G.da.S.S	004	2ª	Documentação completa	Documentação completa
A.L.A	005	2ª	Documentação completa	Documentação completa
M.S.dos P.	006	2ª	Documentação completa com pendência	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Pai- Trazer contracheque mês 10/15, pois trouxe mês 09/12, 11/15 e 12/15.
G.H.R de M.	007	2ª	Documentação completa	Documentação completa
G.M.R	008	2ª	Documentação completa	Documentação completa
A.V	009	2ª	Documentação incompleta	Do estudante- Comprovante de residência, Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Pai: CTPS: Página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco
D.G.L.V	010	2ª	Documentação completa com pendência	Trazer declaração de isenção de imposto de renda do amigo caso houver.
L.F.D	011	2ª	Documentação completa com pendência	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Mãe trazer declaração de isenção de imposto de renda (ANEXO L)
E.O	012	2ª	Documentação incompleta	Do estudante: CPF ou comprovante de situação cadastral, Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Pai- CTPS- página de identificação, página de qualificação, último contrato de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

				trabalho e folha seguinte em branco, declaração de imposto completa (só trouxe o recibo de entrega). Mãe-CTPS- página de qualificação, declaração de imposto de renda (se houver) ou declaração de isenção de imposto (ANEXO L). Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (a próprio punho se não houver registro em cartório).
A.N.B	013	2ª	Documentação completa com pendência	Trazer cópia do contrato de estágio do irmão.
N. da S. E	014	2ª	Documentação completa	Documentação completa
L.M.D.R.M	015	2ª	Documentação incompleta	Não foi possível conferir a documentação pois o questionário socioeconômico (ANEXO B) não foi preenchido.
A.I.R.da.S. H	016	2ª	Documentação Incompleto	Do estudante: Questionário socioeconômico (ANEXO B) do auxílio e não da reserva de vaga.
V.S.B	017	2ª	Documentação completa	Documentação completa
L.M.B.S	018	2ª	Documentação incompleta	Do estudante: CTPS- Folha seguinte em branco- pag.08 Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Mãe- Trazer comprovante de seguro-desemprego (caso estiver recebendo) ou negativa de recebimento do seguro.
M. C.R.U	019	2ª	Documentação	Do estudante: Comprovante de

			incompleta	residência Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Mãe: CTPS: Página de identificação, página de qualificação, último contrato de trabalho e folha seguinte em branco (caso tiver) ou declaração que não possui carteira de trabalho (ANEXO G), cópia de recibo de pagamento de serviços ou cópia dos extratos bancários dos últimos 3 meses, declaração de imposto de renda e recibo de entrega(caso houver) ou declaração de isenção de imposto (ANEXO L), Declaração de recebimento ou não de pensão (ANEXO J), Irmã: cópia dos 3 últimos contracheques, declaração de imposto de renda e recibo de entrega(caso houver) ou declaração de isenção de imposto (ANEXO L).
M. de A.	020	2ª	Documentação completa com pendência	Do estudante: Trazer declaração de isenção de imposto de renda (ANEXO L) preenchida e assinada. Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Mãe: Trazer declaração de isenção de imposto de renda (ANEXO L) preenchida e assinada.
R.M.V	021	2ª	Documentação incompleta	Do estudante: CTPS- cópia do último contrato de trabalho e folha seguinte em branco.
L.B	022	2ª	Documentação completa com pendência	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Pais- Declaração de isenção de imposto de renda (ANEXO L) preenchida e assinada.
L.H.N	023	2ª	Documentação incompleta	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Mãe: Trazer cópia de recibo de pagamento de serviços (3 últimos meses) ou cópia de extrato bancário dos últimos 3 meses; Pai: Trazer cópia de recibo de pagamento de serviços (3 últimos meses) ou cópia de extrato bancário dos últimos 3 meses; trazer cópia da contribuição ao INSS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

J.G.B.C	024	2ª	Documentação completa com pendência.	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Mãe: Trazer declaração de isenção de imposto de renda (ANEXO L), caso houver
V.A.R	025	2ª	Documentação completa	Documentação completa
J.V.S.R	026	2ª	Documentação completa	Documentação completa
M. da S.B.A	027	2ª	Documentação incompleta	Do estudante: Questionário socioeconômico (ANEXO B) do auxílio e não da reserva de vaga. Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Pais: Certidão de casamento ou declaração de união estável podendo ser a próprio punho.
P.V.D	028	2ª	Documentação incompleta	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Mãe: Cópia contracheque mês 10/15 (trouxe 09/15, 11/15 e 12/15); Pai: declaração de imposto de renda e recibo de entrega(caso houver) ou declaração de isenção de imposto (ANEXO L); Irmã Francine: CPF ou comprovante de situação cadastral
J.V.S. da S.	029	2ª	Documentação completa	Documentação completa
A. E. S. G	030	2ª	Documentação incompleta	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Comprovante de recebimento ou declaração de negativa de recebimento do aluguel do imóvel declarado localizado em Caxias do Sul; comprovante de rendimentos com cultivo de uva conforme contrato de arrendamento ou declaração de negativa deste rendimento. Apresentar declaração do sindicato, declaração de aptidão

				ao PRONAF e relatório do SEFAZ (se for o caso). Comprovante do seguro desemprego da mãe.
N.C.F	031	2ª	Documentação incompleta	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Certidão de casamento dos pais ou declaração de união estável (podendo ser à próprio punho)
O.C.S	032	2ª	Documentação incompleta	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Mãe: Falta fotocópia da CTPS da mãe da página que conste o registro do último contrato de trabalho e a página em branco seguinte ao último contrato de trabalho; Pai: Falta fotocópia do RG, CPF e das páginas da CTPS do pai (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho) ou declaração que não possui este documento (ANEXO G); falta fotocópia da declaração de Imposto de renda completa (todas as páginas), trouxe apenas o recibo de entrega.
G.M	033	2ª	Documentação completa	Documentação Completa
G.P.L	034	2ª	Documentação completa	Documentação Completa
G.S	035	2ª	Documentação incompleta	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Pai: Falta fotocópia dos comprovantes de renda do pai dos 3 (três) últimos meses (contracheque, folha de pagamento).
S.R.C	036	2ª	Documentação completa	Documentação Completa
K.D.M.M	037	2ª	Documentação completa	Documentação Completa
N.C.K	038	2ª	Documentação completa	Documentação Completa
L.V.F. de V.	039	2ª	Documentação Completa	Documentação Completa



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

G. da S. G	040	2ª	Documentação completa	Documentação Completa
C.S.A.F	041	2ª	Documentação incompleta	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Pai: Trazer preenchido ANEXO H de auxílio material (luz, alimentação, o que for) da Igreja, negativa de recebimento de seguro desemprego; Mãe: Apresentar negativa de recebimento de seguro desemprego.
S.de V.T	042	2ª	Documentação incompleta	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Pai: Trazer cópia de contracheque mês 10/15 e 11/15; Irmão: Negativa de recebimento de seguro desemprego. Mãe: Negativa de recebimento seguro desemprego.
E.M.L. da S.	043	2ª	Documentação incompleta	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Pai: Cópia de recibo de pagamento mês 11/15, cópia de declaração de IR de pessoa jurídica devida completa e recibo de entrega, pró-labore, contrato social, conta de água e luz, telefone referente à empresa/comércio, DMEI (se for o caso) ou negativa de ter uma empresa/comércio; Mãe: Preencher declaração de situação Ocupacional (ANEXO I), negativa de recebimento de seguro desemprego; Cópia de certidão de casamento ou declaração de união estável (podendo ser a próprio punho) dos pais, cópia de atestado médico ou cópia de receitas médicas da situação de saúde declarada, cópia do benefício bolsa família, cópia do

				recibo de pagamento de aluguel.
T.B. de M.	044	2ª	Documentação incompleta	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Pai: Cópia dos 3 últimos meses ou de pagamento de serviços, ou na falta desses, 3 últimos extratos bancários; Mãe: cópia dos 3 últimos contracheques ou folha de pagamento, declaração de imposto de renda completa e recibo de entrega (se for o caso) ou declaração de isenção (ANEXO L).
W.A.F	045	2ª	Documentação completa	Documentação completa
G.dos S.H	046	2ª	Documentação completa	Documentação completa
S.C.V	047	2ª	Documentação completa	Documentação completa
L.F.W	048	2ª	Documentação completa	Documentação completa
P.A.L.G	049	2ª	Documentação completa	Documentação completa
F.S.S	050	2ª	Documentação completa com pendência	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Mãe e Pai: Trazer declaração de isenção de imposto de renda (ANEXO L) preenchida e assinada cada um.
G.C.B	051	2ª	Documentação completa	Documentação completa
T.M.S	052	2ª	Documentação incompleta	Do estudante: Termo de Compromisso de Inscrição (ANEXO D) Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Mãe e Pai: Trazer declaração de isenção de imposto de renda (ANEXO L) preenchida e assinada cada um. Cópia do recibo de pagamento de aluguel.
V.S.F	053	2ª	Documentação incompleta	Do estudante: CPF ou comprovante de situação cadastral. Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Cópia do recibo de pagamento de aluguel.
G.P.C	054	2ª	Documentação	Documentação completa.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

			completa	
L.F.M	055	2ª	Documentação incompleta	Do estudante: cópias das páginas da CTPS (pág. de identificação, pág. de qualificação, pág. que conste o último contrato de trabalho e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho). Cópia dos 3 últimos contracheques. Cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável (a próprio punho se não houver registro em cartório) Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Cópia da pág. de identificação da CTPS da esposa.
L.C.S	056	2ª	Documentação completa com pendência	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: declaração de isenção de imposto de renda (ANEXO L) preenchida e assinada pela mãe. Cópia do RG do declarante de imóvel cedido.
P.L.S.S	057	2ª	Documentação incompleta	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: cópias das páginas da CTPS (, pág. de qualificação, página da nova carteira de trabalho (caso houver) ou assinar negativa de que não possui outra carteira de trabalho da mãe. Cópias das páginas da CTPS , pág. que conste o último contrato de trabalho novamente), não foi possível ver o ano de admissão do pai. Cópia dos 3 últimos contracheques do pai.

B.D.O	058	2ª	Documentação incompleta	Do estudante: Termo de Compromisso de Inscrição (ANEXO D). Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: cópias das páginas da CTPS (pág. de qualificação e página em branco seguinte ao último contrato de trabalho) do pai. cópia da página de qualificação da CTPS da mãe.
E.D.O	059	2ª	Documentação incompleta	Do estudante: Termo de Compromisso de Inscrição (ANEXO D)
R.W.M	060	2ª	Documentação incompleta	Do estudante: carta de apresentação (ANEXO F). Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Preenchimento novamente da primeira folha do Questionário Socioeconômico (ANEXO B) e colocar o nome de todos que moram com o estudante (Item III). Cópia do comprovante de benefício de programa social (extrato bancário). Declaração de pensão alimentícia ou negativa do recebimento de pensão (ANEXO J) de cada filho.
A.C.S.de C.	061	2ª	Documentação incompleta	Cópia de comprovante de pagamento de aluguel declarado.
G.L	062	2ª	Documentação incompleta	Dos Familiares do estudante maiores de 16 anos: Pai: Contracheque mês 12/15 (trouxe 09/15, 10/15, 11/15); Mãe: Declaração de situação Ocupacional (ANEXO I), negativa de seguro desemprego, CTPS- cópia de identificação, cópia de qualificação, cópia do último contrato de trabalho e folha seguinte em branco ou declaração que não possui carteira de trabalho (ANEXO G) ou declaração a próprio punho que perdeu a carteira de trabalho.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

RETIFICAÇÃO Nº 002 DO EDITAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2016.

Retificação nº 002 – Referente à documentação necessária para Ingresso por Reserva de Vagas.

Onde se lê:

2.4 No ato de inscrição será gerado um comprovante de inscrição que deverá ser impresso e guardado pelo candidato.

Leia-se:

2.4. No ato de inscrição, **ao concluir o preenchimento do formulário e clicar em “enviar dados”, aparecerá a seguinte mensagem “ Parabéns! Você realizou com sucesso sua inscrição no processo seletivo”.**

Onde se lê:

7.3 Candidatos classificados nas vagas referentes a renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (R\$ 1.320,00) deverão apresentar Formulário de comprovação e renda de composição familiar bruta, conforme modelo disponível no endereço eletrônico <http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br/> e CÓPIA dos respectivos comprovantes conforme APÊNDICE I DO ANEXO V.

Leia-se:

7.3 Candidatos classificados nas vagas referentes a renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (R\$ 1.320,00) deverão apresentar Formulário de comprovação de renda e composição familiar, conforme modelo disponível **no APÊNDICE I DO ANEXO VII, carta de apresentação do estudante, de acordo com o modelo disponível no APÊNDICE II DO ANEXO VII, e CÓPIA dos documentos comprobatórios de todos os membros da família listados no ANEXO VII para análise socioeconômica da reserva de vagas.**

Onde se lê:

7.6 Os candidatos sorteados, via reserva de vagas –Pessoa com Deficiência (PcD), deverão comparecer ao campus em data e horário conforme estabelecido no item 8-CRONOGRAMA. No ato da matrícula, todos os candidatos sorteados por esta vaga deverão entregar todos os documentos

relacionados no ANEXOS VI. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas e que, caso sorteado, no momento da matrícula for considerado improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) de acordo a classificação apresentada no Decreto Nr. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nr. 5.296/04 e na Lei Nr. 12.764, será avaliado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

Leia-se:

7.6. No ato da matrícula, todos os candidatos sorteados via reserva de vagas – Pessoa com Deficiência (PcD), deverão entregar, obrigatoriamente, Laudo Médico original com Classificação de Doença (CID) para que seja comprovada a sua condição. O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas e que, caso sorteado, no momento da matrícula, for considerado improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) de acordo a classificação apresentada no Decreto Nr. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nr. 5.296/04 e na Lei Nr. 12.764, será avaliado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

EDITAL Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2015.

EDITAL COMPLETO COM RETIFICAÇÕES 01 E 02 DE JANEIRO DE 2016.

**PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO NO CURSO DE TÉCNICO EM
ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE PROEJA – CAMPUS CAXIAS DO SUL**

O Diretor-Geral *Pro Tempore* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul, Juliano Cantarelli Toniolo, conforme portaria nº 1495/2015 no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008 e em cumprimento às determinações da Lei nº 9.394/96, e legislação regulamentadora, TORNA PÚBLICA a abertura de 40 (quarenta) vagas no Processo Seletivo do Curso Técnico em Administração – Modalidade PROEJA (Integrado ao Ensino Médio), oferecido pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – Campus Caxias do Sul. O início das aulas está previsto para o primeiro semestre de 2016, sendo que o curso é destinado àqueles que não tenham concluído o Ensino Médio (antigo curso de 2º Grau ou equivalente) até a data da matrícula.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A ocupação das vagas dar-se-á por Sorteio público, através das seguintes modalidades:

I. por Acesso Universal (AU);

II. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (RI) que equivale a R\$ 1.320,00;

III. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena (RIPPI) que equivale a R\$ 1.320,00;

IV. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita (RS) que equivale a R\$ 1.320,00;

V. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita e autodeclarado preto, pardo ou indígena (RSPPI) que equivale a R\$ 1.320,00;

VI. por Acesso Universal e Reserva de Vagas para Pessoa com Deficiência.

Parágrafo único: Todo candidato concorrerá primeiramente por Acesso Universal.

1.2. Para fins deste Edital, entende-se por egresso de escola pública, o candidato que cursou integralmente, a totalidade do Ensino Fundamental em instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público.

1.3. Do total das vagas oferecidas, serão reservadas, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) para candidatos egressos de escola pública.

I. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no item 1.3, a metade, 50% (cinquenta por cento), será reservada aos candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

II. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no subitem I, no mínimo, o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.

III. A diferença entre o número de vagas encontradas após a aplicação do disposto no item 1.3 subitem I, será reservada aos candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita.

IV. Do total das vagas reservadas, conforme estabelecido no subitem III, no mínimo o percentual correspondente ao da soma de pretos, pardos e indígenas na população do estado do Rio Grande do Sul de acordo com o último Censo Demográfico do IBGE, o que equivale a 16,44% (dezesesseis vírgula quarenta e quatro por cento), será reservado aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

§ 1º Sempre que a aplicação dos percentuais para a apuração da reserva de vagas implicar resultados com decimais, será adotado, em cada etapa do cálculo, o número inteiro imediatamente superior;

§ 2º A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas e os documentos fornecidos pelo candidato classificado;

§ 3º A comprovação da condição de egresso de escola pública pelo candidato que foi classificado em vaga conforme o estabelecido no item 1.3 dar-se-á mediante apresentação de documentação, no ato de matrícula.

§ 4º Perderá a vaga o candidato que não comprovar, na forma e nos prazos estabelecidos, a condição exigida para a ocupação das vagas reservadas.

1.4. Vagas Remanescentes:

As vagas remanescentes por Modalidade de Acesso serão distribuídas, para serem preenchidas por Modalidade de Acesso, conforme a ordem estabelecida a seguir (observação: 1,5 salário mínimo equivale a R\$ 1.320,00. Per capita é o mesmo que por pessoa):

1.4.1 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo comprovados como indígenas:

1º) restando vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;

2º) restando vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.4.2 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo autodeclarados pretos ou pardos:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

2º) restando vagas por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.4.3 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.4.4 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígena:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

- 1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita e autodeclarados pretos ou pardos;
- 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;
- 4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;
- 5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.4.5 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos:

- 1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita comprovados como indígenas;
- 2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita;
- 3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;
- 4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;
- 5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.4.6 Vagas reservadas a egressos de escola pública com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita:

1º) por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

2º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;

3º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita comprovados como indígenas;

4º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita autodeclarados pretos ou pardos;

5º) restando vagas, por candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita.

1.4.7 Se ainda restarem vagas, estas serão distribuídas para serem preenchidas pela modalidade de acesso universal por curso.

1.4.8. As vagas reservadas a Pessoa com deficiência (PcD), se não preenchidas, serão direcionadas ao acesso universal.

2. INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS

2.1. A inscrição implica a aceitação, pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. É requisito para ingresso no curso não ter o Ensino Médio completo (antigo curso de 2º grau).

2.3. O IFRS não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou demais fatores que impeçam a transferência de dados.

2.4. . No ato de inscrição, **ao concluir o preenchimento do formulário e clicar em “enviar dados”, aparecerá a seguinte mensagem “ Parabéns! Você realizou com sucesso sua inscrição no processo seletivo”.**

2.5. Caso seja realizada mais de uma inscrição com um mesmo CPF, será considerada apenas a última inscrição realizada.

2.6. As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

2.7. O curso tem duração de 3 anos com previsão de conclusão até o final do ano de 2018.

3. VAGAS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

3.1. Serão oferecidas 40 (quarenta) vagas para o Curso Integrado Técnico em Administração, desenvolvido na modalidade presencial – no Campus Caxias do Sul do IFRS. Todas as vagas serão para o ingresso no 1º semestre de 2016.

3.2. Todas as vagas serão preenchidas por meio de sorteio público.

3.3. Em cumprimento a Lei Federal no 12.711 de 29 de agosto de 2012 e conforme dispõem o Decreto nº 7.824/2012 e a Portaria Normativa nº18/2012 do Ministério da Educação, as vagas estão distribuídas conforme especificado na Tabela 1.

TABELA 1 - QUADRO DE VAGAS POR SISTEMA DE INGRESSO E RESERVA DE VAGAS DO CURSO TÉCNICO INTEGRADO EM ADMINISTRAÇÃO – MODALIDADE PROEJA

Total de vagas	Sorteio Público					
	Reserva Ensino Público				Acesso Universal	Pessoa com Deficiência
	Renda Inferior a 1,5 Salário mínimo que equivale a R\$ 1.320,00;		Renda Superior a 1,5 salário mínimo, que equivale a R\$ 1.320,00;			
	Autodeclarados pretos e pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas	Autodeclarados pretos e pardos e indígenas	Não autodeclarados pretos, pardos e indígenas		
	4	6	4	6	18	2

Total de vagas: 40

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas via Internet pelo endereço eletrônico <http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br/> no período estabelecido no item 8. CRONOGRAMA. No momento da inscrição, para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá assinalar a cota correspondente.

4.2. A inscrição é gratuita.

Observações: Estará à disposição no Campus Caxias do Sul/IFRS, terminais de computadores para que os candidatos possam realizar a inscrição.

5. SORTEIO PÚBLICO

5.1. O sorteio público será realizado no Auditório da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Caxias do Sul – Localizado na Rua Alfredo Chaves, 1323, Caxias do Sul/RS na data estabelecida no item 8. CRONOGRAMA.

5.2. O horário em que o sorteio será realizado está estabelecido no item 8. CRONOGRAMA.

5.3. Caso a quantidade de inscritos seja igual ou inferior ao número total de vagas não será realizado o sorteio, ficando todos os inscritos automaticamente classificados.

5.4. A presença dos candidatos no sorteio é obrigatória. [O candidato que não comparecer ao sorteio será eliminado do processo seletivo.](#)

6. INFORMAÇÕES

6.1. Informações adicionais podem ser obtidas junto Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul - Campus Caxias do Sul - Rua Avelino Antônio de Souza, 1730 Bairro Nossa Senhora de Fátima | CEP: 95043-700 | Caxias do Sul/RS.

7. MATRICULA

7.1. A comprovação da condição de egresso do Sistema Público de Ensino pelo candidato que for classificado em vaga de reserva para egressos do Sistema Público de Ensino dar-se-á mediante apresentação do Histórico Escolar de todo o Ensino Fundamental, seja na modalidade de Ensino Regular, seja na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, reconhecido pelo órgão público competente.

7.2. O candidato que tiver cursado pelo menos uma série do Ensino Fundamental ou ainda disciplinas isoladas em escolas não gratuitas ou similares, ainda que com a percepção de bolsa de estudos, não concorrerá a reserva de vagas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

7.3 Candidatos classificados nas vagas referentes a renda familiar igual ou inferior a 1,5 salários mínimos (R\$ 1.320,00) deverão apresentar Formulário de comprovação de renda e composição familiar, conforme modelo disponível **no APÊNDICE I DO ANEXO VII, carta de apresentação do estudante, de acordo com o modelo disponível no APÊNDICE II DO ANEXO VII, e CÓPIA dos documentos comprobatórios de todos os membros da família listados no ANEXO VII para análise socioeconômica da reserva de vagas.**

7.4. Candidatos classificados nas vagas étnicas para autodeclarado preto ou pardo deverão entregar no momento da matrícula a autodeclaração assinada, conforme ANEXO V.

7.5. Candidatos indígenas classificados nas vagas étnicas para Indígenas deverão apresentar no momento da matrícula Registro Administrativo de Índio ou Certidão do Registro Civil, acompanhado de declaração de liderança indígena da comunidade de origem, homologada pelo órgão da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) que jurisdiciona a área, conforme ANEXO V.

7.6. **No ato da matrícula, todos os candidatos sorteados via reserva de vagas – Pessoa com Deficiência (PcD), deverão entregar, obrigatoriamente, Laudo Médico original com Classificação de Doença (CID) para que seja comprovada a sua condição.** O candidato, na condição de PcD (Pessoa com Deficiência), que se inscrever nesta reserva de vagas e que, caso sorteado, no momento da matrícula, for considerado improcedente a sua condição de PcD (Pessoa com Deficiência) de acordo a classificação apresentada no Decreto Nr. 3.298/99, alterado pelo Decreto Nr. 5.296/04 e na Lei Nr. 12.764, será avaliado na condição universal e continuará, em função de sua classificação, concorrendo às vagas que ainda possam existir.

7.7. O candidato que não puder comparecer, poderá nomear um representante legal através de procuração simples, conforme ANEXO VIII. Cada pessoa nomeada poderá ser representante legal de apenas um (01) candidato.

8. CRONOGRAMA

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL/HORÁRIO
--------------	--------	---------------

07/01 a 04/02/2016	Inscrições	http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br
12/02/2016	Sorteio público	Auditório da Câmara Municipal de Vereadores de Caxias do Sul – Rua Alfredo Chaves, 1323, Caxias do Sul/RS, às 19h.
15/02/2016	Divulgação da primeira chamada	Aba Ingresso do Site: http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br
16/02/2016	Entrega da documentação para matrículas, da primeira chamada, por reserva de vagas	Coordenadoria de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS
17/02/2016	Entrega da documentação para matrículas, da primeira chamada, por acesso universal	Coordenadoria de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS
19/02/2016	Divulgação da segunda chamada – das vagas não preenchidas na primeira chamada	Aba Ingresso do Site: http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br
23/02/2016	Entrega da documentação para matrículas da segunda chamada	Coordenadoria de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS
25/02/2016	Divulgação da última chamada – das vagas não preenchidas na segunda chamada	Aba Ingresso do Site: http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br
26/02/2016	Matrículas da última chamada	Setor de Registro Escolares – Campus Caxias do Sul/IFRS

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Todas as publicações relacionadas ao presente Processo Seletivo serão divulgadas através da Internet, no endereço eletrônico <http://www.proeja.caxias.ifrs.edu.br>

9.2. Os casos omissos serão resolvidos pela COPERSE do Campus Caxias do Sul do IFRS.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

Caxias do Sul, 06 de janeiro de 2016.

JULIANO CANTARELLI TONIOLO

Diretor-geral *Pro Tempore*

Campus Caxias do Sul

Portaria 1495/2015.

ATESTADOS
TRATAMENTO DA PRÓPRIA SAÚDE

Servidor	Período	Dias
Bianca do Prado Palha	19/01/2016	01
Liana Ferreira da Rosa Fernandes	25/01/2016	01
Marta Panazzolo	19/01/2016	01

AFASTAMENTO PARA DOAÇÃO DE SANGUE

Servidor	Período	Dias
Vinícius Rafael Machado	25/01/2016	01

FÉRIAS

Servidor	PERÍODO DE GOZO	
	Início	Fim
GREICE DA S. LORENZZETTI ANDREIS	04/01/2016	28/01/2016
AGOSTINHO LUIS AGOSTINI	04/01/2016	17/02/2016
ALEXANDRA DE SOUZA FONSECA	04/01/2016	17/02/2016
ALEXANDRE LUÍS GASPARIN	04/01/2016	07/02/2016
ANDRÉ AUGUSTO ANDREIS	04/01/2016	07/02/2016
ANDRÉ LUIZ PORTANOVA LABORDE	04/01/2016	17/02/2016
ARLAN PACHECO FIGUEIREDO	04/01/2016	17/02/2016
BERNARDETE BISI F. DO PRADO	04/01/2016	17/02/2016
CLAUDIO KUCZKOWSKI	04/01/2016	17/02/2016
CLEBER RODRIGO DE LIMA LESSA	04/01/2016	17/02/2016
DAIANE SCOPEL BOFF	04/01/2016	02/02/2016
DAIANE TOIGO TRENTIN	04/01/2016	17/02/2016
EDIMARCIO TESTA	04/01/2016	17/02/2016
FABIANO DORNELLES RAMOS	04/01/2016	17/02/2016
GISELE BACARIM	04/01/2016	03/02/2016
HELOISA SANTINI	21/01/2016	12/02/2016
HENRI LUIZ FUCHS	04/01/2016	17/02/2016
JAQUELINE MORGAN	09/01/2016	12/02/2016
JEFERSON LUIZ FACHINETTO	04/01/2016	17/02/2016
JOÃO CÂNDIDO MORAES NEVES	04/01/2016	07/02/2016
JOÃO LÚIS KOMOSINSKI	04/01/2016	17/02/2016
JORGEMAR TEIXEIRA	04/01/2016	17/02/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

JOSÉ FABIANO DE PAULA	02/01/2016	05/02/2016
JOSIMAR VARGAS	04/01/2016	17/02/2016
JULIANO CANTARELLI TONIOLO	04/01/2016	13/01/2016
JULIANO DE SOUSA BUENO	04/01/2016	07/02/2016
KELEN BERRA DE MELLO	04/01/2016	17/02/2016
LEONARDO POLONI	04/01/2016	12/02/2016
MARLA REGINA VIEIRA	04/01/2016	17/02/2016
MICHELLE GUIMARAES SALGUEIRO	04/01/2016	17/02/2016
MICHELSCH JOÃO DA SILVA	20/01/2016	12/02/2016
NICOLAU MATIEL LUNARDI DIEHL	04/01/2016	17/02/2016
RAFAEL ALFONSO BRINKHUES	01/01/2016	14/02/2016
ROBERTA GUIMARÃES MARTINS	11/01/2016	24/02/2016
RODRIGO DULLIUS	11/01/2016	04/02/2016
RODRIGO SYCHOCKI DA SILVA	04/01/2016	17/02/2016
SABRINA ARSEGO MIOTTO	04/01/2016	09/02/2016
SAMARA GARCIA	04/01/2016	17/02/2016
VANDERLEI RODRIGO BETTIOL	04/01/2016	17/02/2016
VITOR SCHLICKMANN	18/01/2016	05/02/2016
ALINE REGINA HORBACH	04/01/2016	28/01/2016
ANDRÉ MATIAS EVALDT DE BARROS	04/01/2016	08/01/2016
BIANCA DO PRADO PALHA	26/01/2016	09/02/2016
BRUNO BUENO	18/01/2016	23/01/2016
CAMILA SIQUEIRA RODRIGUES PELLIZZER	04/01/2016	08/01/2016
CATIA SIMONE PINTO SANDRI	04/01/2016	19/01/2016
CELSO ROMAN JUNIOR	12/01/2016	29/01/2016
DAVID MATOS MILHOMEN	04/01/2016	23/01/2016
DIEGO CHIARELLO	04/01/2016	08/01/2016

FLAVIO RENATO HOEVELER	18/01/2016	01/02/2016
GABRIELA DE OLIVEIRA BORGES	04/01/2016	08/01/2016
JAÇANÃ EGGRES PANDO	04/01/2016	19/01/2016
JANIMAR MEDEIROS FREDA	04/01/2016	08/01/2016
JERUZA INDIARA FERREIRA	18/01/2016	11/02/2016
LIANA FERREIRA DA ROSA FERNANDES	04/01/2016	08/01/2016
MAGALI INÊS PESSINI	04/01/2016	22/01/2016
MAIARA CORREA DE MORAES	27/01/2016	12/02/2016
MARCELO BROCH	25/01/2016	05/02/2016
MATEUS BOTH	04/01/2016	12/02/2016
ROSE ELAINE BARCELOS DUARTE ARRIETA	18/01/2016	05/02/2016
SANDRO LUIS FELIPE	04/01/2016	28/01/2016
SIMÃO MENDES DE MORAES	04/01/2016	22/01/2016
TAIANE LUCAS PONTEL	04/01/2016	13/01/2016
TATIELE BOLSON MORO	12/01/2016	05/02/2016



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Caxias do Sul

ANIVERSARIANTES JANEIRO DE 2016

Servidor	Dia
Juliano de Sousa Bueno	06
Giovane da Silva Bertol	11
Jeruza Indira Ferreira	18
Roberta dos Reis Neuhold	18
Nicolau Matiel Lunardi Diehl	19
Gabriela Ataíde Isaia	24
Michelsch João da Silva	28
Paulo Roberto Janissek	28